

L E I Nº 2421/81
de 09 de março de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito especial destinado a subvencionar entidades e associações esportivas de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

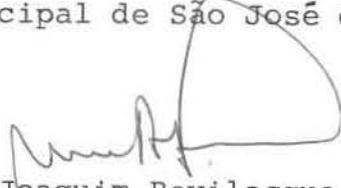
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de Cr\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), destinado a subvencionar as seguintes entidades e associações esportivas do Município.

I - Clube do Centro Técnico Aeroespacial	Cr\$. 2.000.000,00
II- Clube de Xadrez de São José dos Campos	Cr\$ 200.000,00
III- Liga Municipal de Futebol de São José dos Campos	Cr\$ 2.000.000,00
IV- Liga Municipal de Futebol de Salão de São José dos Campos	Cr\$ 600.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial das dotações 10.30-242-3131, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); 10.30-254-3132, no valor de Cr\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros); e 10.30-266-3132, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de março de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete